



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4.376/21

Data 09.03.2021

PUBLICADO EM:

10/03/2021

Diário Oficial AMP

Folha 700

Edição 2218

Karine

Ass. Responsável

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.056/21, de 09.03.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 203.069,80 (duzentos e três mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.079000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1229)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00(1230)-1019	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00(1231)-1019	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 53.069,80

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100212.080000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1232)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 203.069,80

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2020, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	203.069,80
	TOTAL	203.069,80

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março
de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal